



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

LEI Nº 698/2014 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

cria e denomina o Centro de Educação Infantil no Povoado Chã da Imbira, Município de Campo Alegre – AL.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, situado na Rua Wilson Lopes, s/n, Povoado Chã da Imbira, município de Campo Alegre – AL;

Art. 2º - O citado Centro fica denominado **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA VALCIRA DE MEDEIROS**;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
Prefeita

Esta Lei foi publicada e registrada em livro próprio na forma da Lei Orgânica Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

José Antônio Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento